



**MUNICÍPIO DE POTENGI
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 04/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

A excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Potengi, estado do Ceará, Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Potengi;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a fixação dos créditos orçamentários do Legislativo Municipal para o Exercício Financeiro de 2019, aprovado na Lei Municipal Nº 386/2018, de 08 de novembro de 2018 (LOA);

CONSIDERANDO que a decisão proferida em Acórdão Consulta nº 001/2018 o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará suprimiu da base de cálculo do repasse de duodécimos as receitas da CIP - Contribuição de Iluminação Pública;

CONSIDERANDO que a União dos Vereadores do Ceará - UVC ingressou ainda no exercício de 2018 com Embargos de Declaração, com efeito suspensivo, em oposição às manifestações ocorridas no citado Acórdão;

CONSIDERANDO que é dever do chefe do Poder Executivo Municipal normatizar os repasses mensais de recursos a serem utilizados pelo Legislativo, para a garantia do bom funcionamento daquela casa de leis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício 2019 o valor de R\$ 1.111.647,86 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), referente ao repasse de recursos financeiros para o Poder Legislativo Municipal, conforme calculo realizado tendo por base as receitas arrecadadas no exercício de 2018 e demonstradas em anexo único, parte integrante desse decreto.



**MUNICÍPIO DE POTENGI
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. O valor do duodécimo obrigatoriamente deverá ser transferido para o Poder Legislativo Municipal até o dia 20 de cada mês.

Art. 3º. Em face das normativas emanadas no Acórdão Consulta 001/2018 - TCE (CE), o qual encontra-se com efeito suspensivo destacado, o valor da CIP arrecadada no exercício de 2018 foram incluídas na base de cálculo do repasse de duodécimos do Poder Legislativo Municipal, podendo ocorrer alterações no decorrer do exercício de 2019, por força do julgamento do mérito dos Embargos de Declaração opostos pela UVC.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica autorizada a descontar, nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Potengi, as retenções realizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil no Fundo de Participação dos Municípios, a título de contribuições previdenciárias, bem como demais compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinente ao exercício corrente, quanto a exercícios anteriores.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Paço da prefeitura municipal de Potengi-CE, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2019.


Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE POTENGI
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

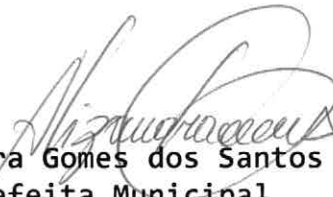
DECRETO EXECUTIVO Nº 04/2019

ANEXO ÚNICO

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - EXERCÍCIO DE 2019**

RECEITAS CONSIDERADAS - REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2018	VALOR (R\$)
IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	657,39
IRRF - IMPORTE DE RENDA RETIDO NA FONTE	530.948,06
ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS "INTER VIVOS"	1.905,08
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	338.551,89
TAXAS	18.776,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.299,24
COTA - PARTE DO FPM	11.152.309,27
COTA - EXTRA FPM 1% (JULHO)	483.257,73
COTA - EXTRA FPM 1% (DEZEMBRO)	495.317,42
COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	1.507,33
COTA -PARTE DO ICMS DESONERADO - Lei Complementar Nº 87/96	7.797,72
COTA - PARTE DO ICMS	2.880.843,57
COTA - PARTE DO IPVA	204.419,24
COTA - PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO	13.260,36
COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOM.ECON. - CIDE	23.810,14
MULTA E JUROS NA ARRECADAÇÃO DA DIVIDA TRIBUTARIA	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00
TOTAL	16.318.661,10
DUODECIMO ANUAL (7% E.C 58/2009)	1.142.306,27
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO PARA 2019	1.111.647,86
VALOR MAXIMO A SER REPASSADO	1.111.647,86
DUODECIMO MENSAL	92.637,32

FONTE: ANEXO X PRESTAÇÃO DE GOVERNO 2018


Antônia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues
Prefeita Municipal